



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712 - Brasília/DF  
CEP: 70.067-901

Brasília, 19 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito Municipal – João Pessoa/PB

**Assunto: Liberação de recursos federais para ações de prevenção em áreas de risco de desastre.**

Senhor Prefeito,

1. Informo sobre o recebimento do Plano de Trabalho para ações de Prevenção em área de riscos de desastres. O requerimento foi autuado na forma do Processo nº 59204.008250/2017-09 e analisado pelo Departamento de Prevenção e Preparação.
2. Após análise do Plano de Trabalho, concluiu-se que as metas 1, 2 e 3 apresentadas estão adequadas às ações de prevenção apoiadas por esta Secretaria – Parecer n. 2018\_127\_PT\_DPM\_GPG. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de **R\$ 65.419.491,08**.
3. Quanto às ações de prevenção, cabe destacar que os procedimentos inerentes ao empenho e a liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.
4. Para que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deverá iniciar o procedimento licitatório e enviar os documentos/informações descritos nos art. 11º e 12º, da Portaria MI nº 624/2017, a saber:
  - I. Plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
  - II. Declaração de que foi observado o disposto no Decreto nº 7.983/2013, nos termos do seu Art.16, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
  - III. Declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;

- IV. Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. Declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;
- VI. Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do Art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no Art. 11º, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

4. Para a liberação do recurso o ente deve atender ao parágrafo único do art. 13º da referida Portaria:

...

O ente deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

...

5. Nos termos do inciso V do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011 o proponente deverá adotar para contratação das obras preferencialmente o Regime de Contratação Integrada:

...

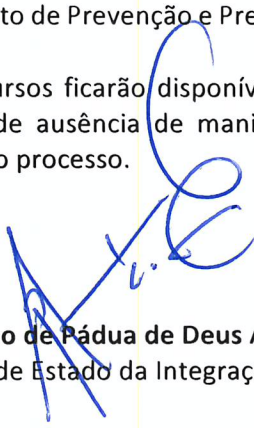
Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos (Parágrafo único, do art. 24 da Portaria MI nº 624/2017).

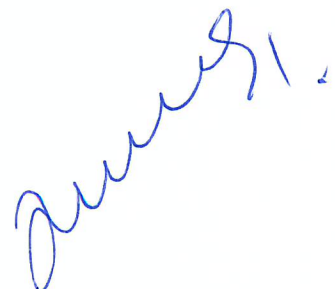
...

6. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesacivil/legislacoes>. No caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Prevenção e Preparação por meio do telefone 2034-5842 ou 2034-4210.

7. Por fim, informo que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entenderemos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

  
**Antônio de Pádua de Deus Andrade**  
Ministro de Estado da Integração Nacional



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

MISSAO : 19Dez18 NUMERO: 2018NE000563 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
MITENTE : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC
NPJ : 03353358/0001-96 FONE: (61) 3414.5869 3414.5804
NDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR
UNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70062-900

REDOR : 08778326/0001-56 - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA
NDERECO : PEDRO AMERICO 70 CENTRO
UNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58010-970
AXA CAMBIO:

BSERVACAO / FINALIDADE
RANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 6º DA
ORTARIA Nº 624 DE 23/11/2017.

LASS : 1 53101 06182204083480001 105165 03000000000 444042 530012 PB2051PPCH1
IPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: NAO SE APLICA
MPARO: INCISO: PROCESSO: 59204.008250/2017-09
F/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB / 2051
RIGEM DO MATERIAL :
EFERENCIA: NUM. ORIG.: TRANSF LEG. 203/2018

ALOR ORIGINAL : 65.419.191,08
ESSENTA E CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM\*\*\*
EAIS E OITO CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

SPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

D: 444042 SUBITEM: 27 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARA
EQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 65.419.191,08
VALOR DO SEQ. : 65.419.191,08

RANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

T O T A L : 65.419.191,08

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO